



EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA

ESQUADRÃO DA VIDA DE BAURU

REGULAMENTOS:

- A. REGULAMENTO DE COMPRAS COM EMPREGO DE RECURSOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS;**
- B. REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE BRAS E SERVIÇOS COM EMPREGO DE RECURSOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS**

1. INTRODUÇÃO

O presente regulamento está dividido em duas partes:

- A- Regulamento de Compras com Emprego de Recursos Públicos e/ou Privados;
- B- Regulamento para Contratação de Obras e Serviços com emprego de Recursos Públicos e/ou Privados

A – REGULAMENTO DE COMPRAS COM EMPREGO DE RECURSOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS;

O Objetivo da Regulamento de Compras é comprar os materiais certos, com a qualidade exigida, nas quantidades necessárias, no tempo requerido, nas melhores condições de preço e na fonte certa.

1. Competências da função compras

- Cadastramento de Fornecedores;
- Cotação de três fornecedores;
- Julgamento de Propostas de acordo com custo/benefício e economicidade;
- Diligenciamento do preço, do prazo e da qualidade do material;
- Definição quanto ao transporte do material;
- Recebimento da compra.

2. Fluxo sistemático de compras

- a. Recebimento da “Requisição de Compras” dos diversos setores da instituição. Para as compras em Fornecedores que têm “Contrato de Fornecimento Anual” ir direto para a letra “g”, para as demais compras seguir o “Fluxo Sistemático de Compras”;
- b. Escolha dos Fornecedores de acordo com o “Cadastro de Fornecedores”;
- c. Consulta de 3 (três) Fornecedores;
- d. Recebimento das Propostas;



EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA

ESQUADRÃO DA VIDA DE BAURU

- e. Montagem do “Mapa Comparativo de Preços”;
- f. Análise e escolha do Fornecedor;
- g. Consulta da viabilidade financeira para a compra junto à Tesouraria;
- h. Efetivação da compra após aprovação da Tesouraria;
- i. Providenciar transporte;
- j. Conferir se o recebido esta em conformidade com o requerido e aos preços estabelecidos;
- k. Entregar a Nota Fiscal para a Contabilidade.

3. OBSERVAÇÕES

- A. Comprar apenas em fornecedores que forneçam Nota Fiscal eletrônica.
- B. Tanto no “Regulamento para Contratação de Obras e Serviços”, bem como para a “Rotina de Compras”, serão sempre levados em consideração os princípios de custo/benefício e da economicidade (que é a verificação da capacidade da contratada em resolver problemas e necessidades reais do contratante).
- C. O fornecedor deverá especificar na nota fiscal, as informações adicionais relativas ao convênio que esta sendo efetuado a compra.

B. REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COM EMPREGO DE RECURSOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS

1. Regulamento para Contratação de Obras e Serviços

Obras ou serviços são considerados construção, reforma, recuperação/reforma ou ampliação de bem físico pertencente a Entidade. Ela pode ser realizada de forma direta, quando a obra é feita pela própria entidade, por seus próprios meios, ou de forma indireta, quando a obra é contratada com terceiros por meio de orçamento. Neste caso, são autorizados diversos regimes de contratação:

- Empreitada por preço global: quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;
- Empreitada por preço unitário: quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;
- Tarefa: quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;



EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA

ESQUADRÃO DA VIDA DE BAURU

- Empreitada integral: quando se contrata um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias.

2. Fluxograma do procedimento para contratação de obras e serviços

a. Fase Preliminar

- Programa de necessidades;
- Estudo de viabilidade;
- Anteprojeto.

b. Fase Interna

- Projeto básico;
- Projeto executivo;
- Obtenção de três orçamentos;
- Captação e/ou alocação de recursos.

c. Fase contratual

- Recebimentos das propostas de orçamentos;
- Análise dos orçamentos e escolha do melhor preço dentro dos princípios de custo/benefício e economicidade;
- Contrato de execução;
- Fiscalização da obra;
- Recebimento da obra.

d. Fase posterior a contratação

- Operação;
- Manutenção.

Observação: a entidade não contratará empresas pertencentes a cônjuges, parentes consanguíneos ou por afinidade de seus dirigentes ou de agentes políticos/dirigentes do poder público conveniente.